ISSN Impresso 1809-3280 | ISSN Eletrônico 2177-1758
www.esmarn.tjrn.jus.br/revistas

DIREITO E LIBERDADE

IBAS: REALIDADES E PERSPECTIVAS

IBSA: REALITIES AND PERSPECTIVES

Erick Augusto Pereira Caldas*
Pedro Rodrigues Caldas Neto**

RESUMO: O processo evolutivo da política exterior mundial vive estágio de mudanças conceituais e geopolíticas, donde se verifica necessário aos países em desenvolvimento, como Brasil, África do Sul e Índia, intentarem, sem o respectivo desprendimento dos blocos econômicos que integram, uma via de interação comum, permitindo que sob esta contextura se faça possível a formação de um bloco econômico no hemisfério sul capaz de ser protagonista num mundo que se avizinha de futuras potências econômicas continentais multipolares. A IBAS, assim, é uma resultante desta nova realidade para os países do hemisfério, na expectativa de construção de um bloco econômico forte Sul-Sul.
Palavras-chave: Política exterior mundial. Geopolítica. Multipolaridade econômica. Hemisfério Sul. Bloco econômico continental. IBAS.

ABSTRACT: The evolutionary process of the foreign world policy lives a stage of conceptual and geopolitical changes, from which it is verified the need for developing countries like Brazil, South Africa and India, to attempt, without their detachment from the economic blocs they take part, a common means of interaction allowing in this scenario a possible formation of an economic bloc in the southern hemisphere capable of being a protagonist in a world that is approaching the future multipolar continental economic powers. The IBSA is thus a result of this new reality for the countries of the hemisphere, in the hope of building a stronger economic bloc South-South.
Keywords: Foreign world policy. Geopolitics. Economic multipolarity. Southern Hemisphere Economic continental bloc. IBSA.

* Especialista em Auditoria Fiscal e Tributária. Diretor Acadêmico da Faculdade de Ciências e Tecnologia *Mater Christi*. Mossoró - Rio Grande do Norte – Brasil.
** Especialista em Processo Civil e Penal pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN e da Universidade Potiguar – UnP. Professor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN e da Faculdade de Ciências e Tecnologia *Mater Christi*. Juiz de Direito no Rio Grande do Norte. Rio Grande do Norte – Brasil.

1 INTRODUÇÃO

Já é realidade assentada nos textos de política e economia mundial, referendar-se a globalização do planeta, isto é, observar-se a transformação do sistema de forças que equilibram o mundo, até então marcadamente conduzido sob uma ótica hegemônica uni ou bipolar. Esta nova realidade - mesmo diante de um mundo que se consolida, no presente contexto histórico, com uma faceta unipolar - é processo em transformação, estando direcionada à formação de uma nova grande aldeia, dada sob a perspectiva da criação de um novo arquétipo de sociedade mundial que há pouco mais de cinco décadas pareceria algo utópico, quando muito, mero e arriscado exercício de futurologia.

Pensar na constituição de um planeta dividido em um sistema multipolar, formado por blocos de Estados soberanos que, compartilhando parte deste atributo, aceitam a formação de uma nova ordem, mais ampla (comunidades político-econômicas regidas por sistemas de direito comunitário), de condão supranacional, passa a ser, então, algo concreto e racionalizado, dentro, porém, de um logus humano inerente ao estudo das ciências políticas, jurídicas e sociais, pois que sempre racionalizado, mas, nunca finalizado.

Tal processo integrativo que teve seu início informado por interesses predominantemente econômicos, hoje ganha novo viés, abrangendo fatores associativos de diversas ordens, desde os geográficos até os culturais, sociais, educacionais e tecnológicos que, assim, paulatinamente, transladam-se ao campo das normas do direito interno de cada Estado membro.

A distinção clássica entre o direito interno e externo abruptamente perde sua força dogmática, dando origem a direitos como o da integração e comunitário, ditos de terceira geração, que ao mesmo tempo em que sobrepõe a mais de um Estado Soberano restringe-se a uma determinada comunidade ou região, não galgando, isoladamente, perfectibilizar-se à matiz tradicional do direito internacional.

Situações de desequilíbrio de forças mundiais, como a gerada com

o apogeu norte-americano após a queda do sistema socialista advinda com o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o incremento da União Européia, o crescimento do Produto Interno Bruto, na ordem de 8% ao ano, na China, o alvorecer tecnológico da Índia e o movimento integralista da América Latina, com as chamadas Comunidade Andina e Mercado Comum do Sul - Mercosul, somam-se a movimentos de mesma ordem no continente africano, com a União Aduaneira Sul-africana - SACU, propiciando espaços à geração de inédito fenômeno nos países do Hemisfério Sul, refletido pela integração de relações de comércio e transferência de tecnologias num mercado intercontinental Sul e Sul.

Foi consubstanciado neste contexto que em 2003 nasceu a IBAS - processo de cooperação política e econômica entre países em desenvolvimento, porém, com grandes potencialidades na política econômica mundial: Brasil, Índia e África do Sul -, assim, dentro desta ótica, será doravante abordada, inclusive com a análise das condicionantes geopolíticas que convergiram para o seu surgimento como perspectiva de formação de bloco, do Hemisfério Sul, capaz de ocupar a posição de protagonista de um mundo multipolar de blocos econômicos de dimensões continentais.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Na era da globalização, o mundo passa por grandes transformações decorrentes das inovações tecnológicas nas áreas de informação, afetando sobremaneira os rumos das relações políticas e comercias entre os países e grandes grupos econômicos.

Neste cenário, para adaptarem-se e lograrem competitividade, as comunidades econômicas e as grandes potências mundiais tendem a adotar estratégias inovadoras e de impacto. A informação deixa de ter um papel meramente informativo e passa a ser um recurso estratégico, viabilizando, inclusive, várias configurações organizacionais baseadas em redes e ou comunidades político-econômicas, surgindo novas parcerias e alianças.

Por outro lado, as informações tornam-se cada vez mais sofisticadas, o que leva à realização de tarefas até então inimagináveis, executando análises e correlações complexas, chegando mesmo à proposição de soluções para situações-problema estruturadas, como, a despeito, relata Chanda, em tradução de Adan Robison e Carolina Galvão[1], nos casos da superpopulação da China e da Chechênia, que tiveram uma reversão de suas políticas de controle de natalidade em decorrência da globalização.

Alguns outros trabalhos apontam para a importância de os países e superpotências mundiais se organizarem em blocos econômicos, consoante é o caso de Alberto Menthol Ferré e Alver Metalli[2], que destacam uma nova realidade na geopolítica mundial, onde novos paradigmas surgem como realidades presentes, originando novos contextos organizacionais, a exemplo dos tigres asiáticos e da comunidade européia.

Em estudo, o professor Wagner Menezes Lino[3], ao citar Jaguaribe, aponta que a América Latina, no atual contexto mundial que se desenha, conjugada aos fatores que demarcam a sua conduta no plano internacional, necessita superar as variantes que interpelam os atos e ações de seus Estados, construindo um novo paradigma para as relações no plano internacional, ciente de uma nova realidade que se afigura.

O atual império americano, que não se compara nas palavras de Hélio Jaguaribe[4] aos históricos impérios romano e britânico, que se carac-

1 ROBISON, Adan; GALVAO, Carolina. **O que é globalizaçao**. Yale Center for the Study of Globalization. Disponível em: <http://yaleglobal.Yale.Edu/about/essayportuguese.Js> . Acesso em: 14 jan. 2007. "Por exemplo, o crescimento da população da China, que tinha sido controlada pela falta de plantações de arroz irrigáveis, teve uma alta por causa dessas novas plantações que podem ser cultivadas em terras mais pobres. O caso da Chechênia é paralelo: sua população também cresceu rapidamente com a chegada do milho do Novo Mundo."

2 FERRÉ, Alberto Menthol; METALLI, Alver. **La américa latina del siglo XXI**. Buenos Aires, Argentina: Edhasa, 2006.

3 LINO, Wagner Menezes. **O panamericanismo e o sistema panamericano**. 2007. Material impresso para pesquisa da disciplina panamericanismo e sistema interamericano no mestrado em direito em relações da integração. Montevideo: UDE, Janeiro de 2007. "A América Latina, por sua vez, precisa, nesse novo contexto que se desenha, conjugando os fatores que demarcam a sua conduta no plano internacional, superar as variantes que vez ou outra se intrapõem na conduta dos estados regionalmente, bem como construir um novo paradigma para as suas relações no plano internacional, não só localmente, mas também de forma global, ciente de uma nova realidade que se configura com padrões de afirmação e resistência."

4 JAGUARIBE, Hélio. **Alianza argetino-brasileña**. Revista diplomacia, estratégia y política. Mayo de 2005. "Lo que se comúnmente se denomina Império Americano no es un império a semejanza de los impérios históricos, del Romano al Británico, que se caracterizaban por la dominación formal de la metrópoli sobre las provincias o colonias, por medio de un procónsul o virrey, con apoyo de contingentes militares y burocráticos de la metrópoli."

terizaram pelo modelo de dominação metrópole e província, tem ganhado terreno no espaço geográfico e econômico mundial, principalmente, por decorrência da quebra do eixo bipolar, advinda com o baque do regime socialista do leste europeu, restando aos demais países modificarem a trajetória natural dos rumos do domínio econômico, político e bélico dos Estados Unidos, organizando-se em blocos e comunidades político-econômicas[5] capazes de atuar ativamente nesta mudança.

Nesse sentido, ainda, Hélio Jaguaribe[6] afirma que "...Los paises europeus se salvaron de convertirse em províncias de esse 'Imperio' mediante su integración, primeiro em la comunidad, para acabar formando la Unión Europea."

O mesmo professor Jaguaribe[7] discorre que países de dimensões continentais, consoante China e Índia, como, ainda, a Rússia, em função do seu poderio nuclear - mesmo ante a queda da União Soviética - devem preservar sua autonomia interna, atraindo os Estados menores em sua volta, produzindo futuras comunidades econômicas capazes de obterem alguma ingerência internacional.

Diante, assim, do que acima delineado, conforma-se à problemática que originou a presente pesquisa, relativa ao novo contexto político-econômico mundial e até que ponto a IBAS pode se prestar a guindar a posição estratégica dos países e blocos econômicos do Hemisfério Sul no espectro da política exterior mundial.

A percepção da problemática e a resposta a este quadro, especial-

5 AMARAL, Luciano. In matéria Ainda Europa do ano que vem, de 28 de dezembro de 2006, publicada em http://www.oinsurgente.org. tece análise crítica sobre o fenômeno União Européia para dizer: "Eu não digo que existe a idéia de fazer da Europa um 'bloco anti-americano', digo que existe a idéia de criar uma superpotência européia "alternativa aos EUA". Segundo algumas pessoas (o presidente Chirac é um exemplo, o ex-chanceler Schroder é outro, o primeiro-ministro italiano Romano Prodi ainda outro, o antigo candidato à presidência francesa Lionel Jospin também, isto só para mencionar alguns nomes de memória), é necessária a afirmação da Europa no mesmo plano dos EUA, até porque essas pessoas têm a idéia de que os EUA não são bons intérpretes dos "valores ocidentais": são "unilateralistas", "violentos", não têm problemas em usar a "tortura", detêm centenas de pessoas "sem culpa formada", mantêm cárceres clandestinos por aqui e por ali. Todos conhecemos o libelo. A Europa superpotência seria necessária para fazer as coisas doutra maneira." Acesso em 21/01/2007.

6 JAGUARIBE, Hélio. Alianza argetino-brasileña. **Revista diplomacia, estratégia y política.** Mayo de 2005.

7 JAGUARIBE, Hélio. Alianza argetino-brasileña. **Revista diplomacia, estratégia y política.** Mayo de 2005. "Países como China y India, de carácter semicontinental, o como Rusia, a causa de su arsenal nuclear, a pesar de la severa caída sufrida con el desmoronamiento de la Unión Soviética, logran preservar su autonomia interna."

mente, no futuro que se avizinha, poderá contribuir para uma melhoria da compreensão das doutrinas e diretrizes a serem instituídas pelos governos dos países, com aspiração de se constituírem potências mundiais, em desenvolvimento, inclusive, no Hemisfério Sul do planeta.

2.1 OBJETIVOS

O presente trabalho objetiva fomentar uma visão crítica sobre as atuais perspectivas da política exterior mundial, bem como estimular a discussão dentro de um panorama de reordenamento econômico entre as potências e blocos econômicos mundiais, inclusive, aqueles em processo de formação, de modo a permitir a avaliação, sob um contexto global passado, atual e futuro, da realidade em que, inserida o acordo político e econômico celebrado em 2003 entre Brasil, África do Sul e Índia, máxima do limiar de uma nova realidade mundial de forças econômicas hegemônicas continentais num mundo multipolar.

3 METODOLOGIA

Este estudo classifica-se como uma pesquisa bibliográfica, variável sob a qual repousa o referencial teórico de sua análise e, conseguinte, concretude das argumentações. Como o objetivo da pesquisa é de concepção crítica, classifica-se como do tipo descritiva, tendo em vista a busca pela avaliação da estrutura geopolítica global e suas inflexões decorridas dos novos ordenamentos econômicos e políticos mundiais.

A realização do estudo ora proposto se divide em duas partes: inicialmente, o trabalho constitui-se de uma pesquisa bibliográfica sobre elementos teóricos relevantes no tema, embasada em consulta a livros, artigos, dissertações, revistas e sites da Internet, onde se buscou fazer um levantamento de dados e noções referentes ao tema pesquisado, junto aos autores que desenvolveram pesquisas relativas aos processos modificativos da estrutura geopolítica mundial. Em segundo momento, realiza-se uma análise crítica dos fatos pesquisados, objetivando buscar o grau de coerência entre os elementos teóricos e as expectativas macro-

econômicas e geopolíticas mundiais.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 ASPECTOS GEOPOLÍTICOS

O ano de 2003 restou envolto por um novo marco no âmbito das relações internacionais de cooperação econômica entre países e blocos econômicos mundiais. Falamos de um acordo que, sem a menor intenção de ser despretensioso, pode potencialmente marcar o início de uma nova era no espectro das relações comerciais no âmbito do direito internacional mundial. Esta perspectiva, que agora se apresenta, deriva do acordo de cooperação mútua celebrado entre Brasil, Índia e África do Sul - que se convencionou denominar IBAS -, fato até então inédito na economia mundial, por envolver três pretensas potências mundiais em desenvolvimento, inclusive, duas destas, no Hemisfério Sul.

Haja vista suas potencialidades, quer pelas dimensões continentais de seus territórios e importância em nível de representatividade política, comercial e mercadológica que os seus membros possuem em suas respectivas regiões geográficas, não se pode olvidar a possibilidade de este pacto vir, em breve tempo, a acarretar uma série de conseqüências econômico-financeiras no âmbito da política exterior de seus países membros e mesmo das grandes corporações e potênciais econômicas mundiais, visto o seu perfil de pacto de cooperação político e econômica Sul e Sul.

De fato, como afirma o historiador e professor Alberto Menthol Ferré[8], o mundo vive uma instabilidade econômica e social muito severa, resultante dos insucessos e dos desgastes nas relações políticas e comerciais existentes, donde tem predominado uma figura hegemônica, uma unipotência mundial, os Estados Unidos da América, o que sucedeu desde o fim da guerra fria, com o desaparecimento do Socialismo Soviético, que até então permitia compreender um traço de bipolaridade no espec-

8 FERRÉ, Alberto Menthol, por ocasião de suas aulas da disciplina: História de la Latinoamérica, ministrada quando do Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007.

tro da configuração de potências mundiais, reservada, por seu turno, à Comunidade Européia Ocidental, o seu status de grande centro cultural.

José Maria Gamio[9], por sua vez, compreende que os países do continente europeu, preocupados com o crescimento de comunidades multipolares, externas ao continente, economicamente fortes, vivem há pelo menos sete décadas um movimento de unificação gradual para fortificar a Europa como um bloco de relações comerciais e políticas dotado de representatividade efetiva numa nova era de multilateralismos continentais, desenhando, até, a possibilidade de esboço de uma Federação Européia, assim, corporificando mais um bloco econômico mundial no Hemisfério Norte do planeta; por outro lado, o imperialismo norte-americano, sistematicamente vem empregando suas políticas bélicas, fazendo com que, em todas as partes do mundo pequenos países sejam seus aliados e conseguintes dependentes de sua política econômica, formando, então, conjuntamente, o Canadá, mais um bloco continental econômico forte no Hemisfério Norte.

É importante, sob este aspecto, ainda ressaltar que, mesmo com o fim da guerra fria e da queda da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, estudiosos da geopolítica enxergam grandes possibilidades de a Rússia também vir a novamente se constituir uma potência mundial no Hemisfério Norte, cujas projeções de desenvolvimento econômico global não permitem, também, olvidar a possibilidade de os países de Ásia Socialista lograrem a formação de um bloco de integração econômica continental de peso, isto, também, no Hemisfério Norte do globo terrestre.

Quanto à comunidade árabe, por seu permanente estado de beligerância, não se antevê, por hora, plausível a construção de perspectivas quanto à possibilidade de criação de um bloco econômico comum, capaz de dotar o mundo árabe de condições de tornar-se, mesmo tendo em vista suas potencialidades econômicas face a suas reservas de petróleo, um dos protagonistas de um mundo de organizações (comunidades econômicas e políticas) continentais multipolares[10].

9 GAMIO, Jose Maria, por ocasião de suas aulas da disciplina: Derecho Internacional Publico, ministrada quando de Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007.

10 FERRÉ, Alberto Menthol, por ocasião de suas aulas da disciplina: História de la Latinoamérica, ministrada quando de Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevi-

Finalmente, quanto aos países do Hemisfério Sul, assim denominados dado a sua localização abaixo da linha do Equador, se encontram meio que a esperar um novo processo de equilíbrio geopolítico mundial para então conhecerem a quem devam se integrar em uma nova condição de submissão, hoje devida aos Estados Unidos da América.

4.2 O FENÔMENO HISTÓRICO POR TRÁS DA GEOPOLÍTICA MUNDIAL

Com efeito, historicamente, se pode observar que os Estados Unidos da América – USA, desde sua independência, com suas alianças militares e comerciais, têm controlado as rotas de comercialização mundial, como de início sucedeu através do controle do México e região do Caribe, fato este que se colocou do século XVIII até o século XIX, mantendo, assim, como anteriormente fizera Castilha, a estratégica posição geográfica da Cidade de Acapulco, de modo a guardar e, conseqüentemente, a controlar a rota mais próxima e segura entre Europa e Ásia Oriental através do pacífico norte.

Com o início do século XX, ocorre no mundo um avanço das tecnologias navais, principalmente derivadas da revolução industrial, o que, provocando um reordenamento das rotas comerciais, faz novamente possível perceber a materialização do controle dos Estados Unidos nas relações comerciais mundiais, fato este materializado com o domínio do canal do Panamá e a gestão sobre o Japão que, após a Segunda Grande Guerra Mundial, passou, através do gerenciamento norte-americano, a controlar as relações comerciais no hemisfério oriental Norte.

Sem embargo de estas rotas citadas não se constituírem nas únicas possibilidades de rotas de comércio mundial, inclusive para a Europa, abertas com o fim do regime socialista soviético, a expectativa do desenvolvimento de comércio por rotas no Oceano Índico e Mar Báltico permite conceber a impossibilidade de sua consolidação, haja vista aspectos

deo, Uruguay, Janeiro de 2007, fez observar que na atualidade somente o terrorismo é inimigo dos Estados Unidos da América, é, contudo, um inimigo que não pode aparecer para a história, pois se aparece é extinto. Assim, este mesmo terrorismo passa a ser um signo da impotência do mundo árabe.

geográficos que informam verdadeiras barreiras naturais - a Sibéria e o Saara –, o que, somado aos permanentes conflitos no Oriente Médio, alimentam o quadro hegemônico de domínio das principais rotas do comércio mundial pelos Estados Unidos da América.

Outro fator que não deve deixar de ser analisado, dentro da atual realidade histórica e geopolítica mundial, que tem compreendido este processo de dominação americana, é o fato de que, na atualidade, o mundo vive uma crise quanto as suas reservas energéticas e alimentares, como decorrência do processo de esgotamento das reservas mundiais, como, também, medicamentosas, o que tem feito com que as grandes potências globais voltem seus olhos para o Hemisfério Sul do planeta.

O mundo abaixo da linha do Equador detém uma grande reserva das fontes energéticas utilizadas pela humanidade, como também, na África e Amazônia legal se encontra uma biodiversidade rica em matéria-prima para a indústria medicamentosa, ao que se soma a qualidade de suas terras produtivas, diferentemente do que ocorre com a Ásia, a Europa e o continente norte-americano.

Logo, o embargo de suas riquezas naturais energéticas e de biodiversidade[11] ao resto do mundo seria algo capaz de produzir um giro nos vetores do poder econômico e político mundial, com a inversão de domínio dos pólos, onde, nesta nova concepção, o Hemisfério Sul do planeta, em função de suas reservas energéticas, alimentícias e de biodiversidade, ditaria o controle econômico e político mundial, com a formação de mais um ou dois blocos econômicos continentais, firmados a partir da concretização do MERCOSUL e da SACU.

Assim, diante de tal contexto, na busca de fortalecimento econômico para fazer frente a esta que se desenha possível nova representação geopolítica mundial, informada por um mundo em que não mais se teria o domínio de uma única e grande potência, ou mesmo, um mundo controlado por apenas duas grandes potências (bipolar), como acentua

11 FERRÉ, Alberto Menthol, por ocasião de suas aulas da disciplina: História de la Latinoamérica, ministrada quando de Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007, conceituou sob racional ótica geopolítica, que o mundo se encontra dividido em dois hemisférios distintos, separados por dois grandes desertos, na América pelo deserto verde (Amazonia) e no continente Euroafricano, pelo deserto do Sahara.

Enrique Martinez Larrechea[12], mas, sim, um mundo composto de blocos econômicos continentais multilaterais, os países membros da IBAS - enquanto integrantes de comunidades comerciais em processo de formação menos avançado que a União Européia - restabelecem antigas relações comerciais entre Brasil e África e ou Brasil (Colônia Portuguesa) e Índia, dando início a uma nova e real perspectiva de formação de um bloco político comercial continental do sul.

4.3 A IBAS FRENTE AO PROCESSO INTEGRACIONISTA E AO DIREITO COMUNITÁRIO

Como reflexo da realidade integracionista, comumente decorrente de necessidades econômicas ou geográficas, enquanto fenômeno presente no âmbito do direito internacional contemporâneo - que consoante assenta Hector N. Di Biase[13] é uma resultante típica da vontade política dos países soberanos para obtenção de metas que sozinhos não conseguiriam alcançar, inclusive no âmbito interno do país –, tem se observado que os Estados soberanos estão a exteriorizar suas economias e, com isso, logram suplantar a marcos fronteiriços, compondo Blocos de Cooperação Econômica comum que, pouco a pouco, vão atenuando as clássicas concepções do Direito Internacional e da própria noção de soberania inerente à Ordem Jurídica Interna dos Estados-membros desses blocos econômicos de expressão internacional.

Milton Hugo Cairoli Martinez[14], realçando o enfoque multidisciplinário que envolve estes processos de cooperação e integração geopo-

12 LARRECHEA, Enrique Martinez, por ocasião de suas aulas da disciplina: Política Exterior, ministrada quando de Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007, teceu considerações sobre o fato de que a IBAS é uma União Comercial e Política de países em desenvolvimento do Hemisfério Sul, composto do Brasil, que faz parte do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, da África do Sul, que é membro da SACU - Unión Aduanera Sur Africana, e, ainda, a Índia, que mesmo diante de sua posição e dimensão geográfica e densidade populacional, sofre um processo de esmagamento natural do bloco comercial do hemisfério continental do Norte.

13 DI BIASE, Hector N. Em aulas da disciplina: Integración Regional Econômica, ministrada quando do Curso de Mestrado em Direito da Integração e Relações Internacionais, realizado na UDE, Montevidéu, Uruguai, janeiro de 2007.

14 MARTINEZ, Milton Hugo **Cairoli Martinez**. La cooperación penal internacional, la assistência mutua y la extradición. Montevideo: Fundación de Cultura Universitária. p. 11.

lítica e econômica, ressalta, consoante o grau de inter-relacionamento e interdependência múltipla havida entre seus membros, a necessidade de identificar em cada processo cooperativo a sua natureza jurídica, no que distintas as concepções de integração e cooperação:

> Debe distinguir-se entre los conceptos de integración y de cooperación. La cooperación incluye acciones destinadas a disminuir la discriminación, como sucede en los acuerdos internacionales sobre cooperación judicial, que incluye las cartas rogatorias, exhortos, etc., para citación de testigos de un país a otro, remisión de pruebas y otras medidas, aun cautelares. En cambio, los procesos de integración económica comprenden medidas que tienden a la supresión de algunas formas de discriminación, como ocurre con la eliminación de barreras en el comercio. Los presupuestos para que se de la integración entre Estados fincan en el convencimiento de cada uno en que el proceso será de interés y beneficio para todos los Estados, de modo tal que no solo se cumple con un interés nacional, sino también con otro común para todos los integrantes del proceso.

Desta forma, passa a ser vital que em qualquer processo de integração ou cooperação internacional, se tenha em referência o modelo sob o qual se assenta aquele bloco econômico, inclusive, para detectar-se a necessidade, ou não, de um mecanismo de solução não beligerante, nem fragmentária do bloco, quando dos conflitos resultantes dos pactos firmados, o que, quando dos processos de efetiva integração comunitária, alcança a sua representação na figura de um órgão com jurisdição sobre os países membros.

Logo, desta necessidade de os Estados-membros de um bloco de integração regional se submeterem à normatização própria de um órgão acima dos interesses individuais das nações, com espectro de atuação própria e com o móvel de tutelar os interesses comuns é que surge a noção de supranacionalidade e intergovernamentabilidade, no nosso sentir, espécies do gênero intergovernabilidade[15], a seguir, em brevíssi-

15 Tradução livre de MEDEIROS, Marcelo de Almeida. **A hegemonia brasileira no MERCOSUL**: o efeito

mas linhas comentadas, justamente, com o afã de identificar, ou não, na IBAS, algum arquétipo cooperacionista ou integracionista, neste caso, em que âmbito.

4.3.1 A supranacionalidade e a intergovernamentabilidade diante da natureza do processo cooperacionista vivenciado na IBAS

Fenômeno político internacional, decorrente da evolução de um processo integrativo, a supranacionalidade, no dizer de Márcio Monteiro Reis[16], consiste:

> a) na existência de instâncias de decisão independentes do poder estatal, as quais não estão submetidas ao seu controle; b) na superação da regra da unanimidade e do mecanismo de consenso, já que as decisões – no âmbito das competências estabelecidas pelo tratado instituidor – podem ser tomadas por maioria (ponderada ou não) e c) no primado do direito comunitário: as normas originadas das instituições supranacionais têm aplicabilidade imediata nos ordenamentos jurídicos internos e não necessitam de nenhuma medida de recepção dos Estados.

Assim, sem representar uma renúncia, pelos países-membros, de sua soberania, a supranacionalidade traduz-se na possibilidade do compartilhamento e, conseguinte exercício de parte dos poderes estatais inerentes à soberania, por um Organismo Institucional Autônomo formado pela Comunidade de Estados que, voltado à proteção de valores e interesses em comuns, atua sob o signo da tutela dos interesses do bloco sobre o interesse individual dos seus membros.

samba e suas conseqüências no processo institucional de integração. In: LIMA, Marcos Costa; MEDEIROS, Marcelo de Almeida et al (Org.). O Mercosul no limiar do século XXI. São Paulo: CORTEZ; Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 190-205. Apud Cf. HOCKING, Brian; WALLACE, William. Multi-level governance: an overview. Paper apresentado no Workshop Regional Integration and Multi-level Governance, ECPR Joint Sessions of Workshops, Bern, 27 February, 4 March 1997: "whilist government rests on formal authority and, ultimately, the capacity to coerce, governance suggests a combination of both governmental and non-governmental mechanisms resting on shared goals and relying on consensus rather than coercion.

16 REIS, M. M. **Mercosul, União Européia e Constituição**: A integração dos Estados e os Ordenamentos Jurídicos nacionais. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 65.

Segundo Adriana Cláudia Melo Lorentz[17], a supranacionalidade, então, erige-se sobre a seguinte tríade: uma presença de valores ou interesses comuns; uma estrutura institucional colocada a serviço dos interesses comuns; e sua autonomia.

A intergovernamentabilidade, por sua vez, caracteriza-se, enquanto fenômeno político, pelo fato de neste processo integrativo não ocorrer o compartilhamento, mesmo que parcial, da soberania dos Estados-membros e, logo, o bloco internacional não goza de efetiva autonomia frente aos países soberanos que o compõem.

Necessário que se observe que, apesar de não poderem conviver num mesmo instante do processo integracionista, supranacionalidade e intergovernamentabilidade não são conceitos que se refutem reciprocamente.

A intergovernamentabilidade, aliás, é fenômeno que precede a supranacionalidade à medida que esta advém da própria evolução do processo de amadurecimento do Bloco que as adota, dado que aquela pode preceder a esta. A supranacionalidade, assim, está, numa escala evolutiva do processo de integração, acima da intergovernamentabilidade, porque naquela alcança o compartilhamento de atributos parciais da soberania dos países membros, enquanto na intergovernamentabilidade esta permanece inatingida, ou seja, os pactos internacionacionais não vigem de imediato no âmbito interno dos seus países signatários.

No caso da IBAS, delineia-se um processo de natureza cooperacionista no âmbito político, econômico e tecnológico, que, assim, embora não se possa, ainda, enquadrar sob o aporte de um processo integracionista genuíno – intergovernamental ou supranacional -, pelo seu perfil de bloco de cooperação fundado sob a premissa da iniciativa política diplomática, representa um processo de cooperação econômico com sólidas perspectivas de evoluir a níveis de integração real que, então, permitirá a IBAS conformar-se um protagonista em um futuro mundo de forças hegemônicas continentais multipolares.

17 LORENTZ, Adriana Cláudia Melo, em artigo. **O mercosul e a questão da supranacionalidade**: o entendimento dos governos brasileiros no período de 1985 a 1998. Publicado na Revista de Pesquisa e Pós-graduação ERECHIM, Rio Grande do Sul, Brasil, 2000. Disponível em:<http:// www.uri.br>. Acesso em: 22 jan. 2007.

4.4 A IBAS FRENTE À AGENDA INTERNACIONAL E OS INTERESSES DOS PAÍSES DO HEMISFÉRIO SUL

Delimitada a importância sobre os aspectos geopolíticos que informam as perspectivas de enfoque da IBAS frente à política exterior dos países em desenvolvimento no Hemisfério Sul[18], inclusive com o rebuscar de uma definição de sua natureza jurídica no âmbito do direito internacional, faz-se, então, possível, verificar na IBAS um projeto de concertação política que tem em mira aspectos de interesse da agenda internacional sobre os quais se volta à atividade econômica de seus membros, o que, como se pode observar, decorre do fato de representar um processo de cooperação tecnológica, política e comercial entre países com traços comuns, quer do ponto de vista de suas respectivas posições geográficas, aspectos históricos de suas colonizações e mesmo o perfil multicultural e multiétnico que caracteriza os seus povos.

Assim, frente à agenda internacional, é possível alimentar uma ótica de que os países que compõem a IBAS intentam, basicamente, diante de uma ordem mundial em que o âmbito de relações de política exterior se encaminha a um estágio de multilateralismos continentais, galgar um status, enquanto bloco econômico, que lhes permita o desenvolvimento de políticas e rodadas de negociações trilaterais, estas, guindadas sobre uma aspiração fulcrada em premissas básicas comuns, tais como a perspectiva de soluções de conflitos pela construção de consensos, proteção do meio ambiente, desenvolvimento econômico e combate à pobreza, desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde e proteção da propriedade intelectual.

18 BUENO, Adriana Mesquita Corrêa Bueno, in trabalho apresentado junto a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", curso de Ciências Políticas e Sociais: alterações sociais e institucionais produzidas pelas novas democracias no cone sul, intitulado A importância do fórum tripartite Índia-Brasil-África do Sul (IBAS) para a constituição do regime internacional da aids: "A cooperação Sul-Sul vem se fortalecendo desde a década de 1970 e mostra-se uma das ferramentas mais importantes na defesa dos interesses dos países subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento. Ela caracteriza-se pelo esforço cooperativo entre esses Estados nas áreas mais sensíveis ao seu desenvolvimento, as quais, muitas vezes, constituem a "baixa política" (low politics), ou seja, compreendem assuntos como saúde pública, meio ambiente, comércio e direitos humanos. É neste contexto que se deve entender a cooperação trilateral que culminou com a criação deste importante fórum de cooperação. Disponível em: <http://cori.unicamp.br>. Acesso em: 18 jan. 2007.

Dito enfoque representa o delinear de uma aspiração concreta de seus componentes no sentido da deflagração de ações efetivas de cooperação conjunta, dentro de um eixo trilateral, em setores-chave para o desenvolvimento industrial e comercial de todo o bloco, como ocorre, por exemplo, com a agricultura, o comércio, ciência e tecnologia, energia e transporte.

Dentro de projeções que longe passam da mera conjecturação se pode, por hora, dizer que no âmbito da política exterior é pretensão real da IBAS obter cortes efetivos quanto aos subsídios agrícolas ofertados nos países desenvolvidos, bem assim, obter reforma na composição do conselho de segurança das Nações Unidas, com a inclusão de países em desenvolvimento como membros permanentes do conselho, o que, segundo tal perspectiva, permitiria a correção de um déficit de representatividade e, conseguinte legitimidade, tudo de forma a dotar o órgão de segurança de uma perspectiva que melhor reflita as aspirações da maior parte de seus membros.

4.5 REFLEXOS DA IBAS NA POLÍTICA EXTERIOR

No que diz respeito aos reflexos da citada união trilateral dos membros da IBAS, todas, nações em desenvolvimento, porém, com inegáveis potencialidades econômica e industrial, tem-se que não obstante sua recenticidade, já é possível constatar importantes avanços na política exterior, como ocorreu com a criação do chamado G-20 na Organização Mundial do Comércio[19], o que, segundo os especialistas, dificilmente ocorreria sem um eixo de fortalecimento de um relacionamento favorável entre Brasil, Índia e África do Sul.

Registre-se, ainda, no campo econômico, já se façam presentes sensíveis reflexos na balança comercial dos países membros da IBAS, agora com condições de desenvolver, entre si, negociações comerciais com refle-

19 Em discurso por ocasião de Cerimônia de Abertura da Reunião Ministerial do Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul (IBAS) - Rio de Janeiro, em 30/03/2006, o ministro Celso Amorim afirmou que "O melhor exemplo da importância da coordenação no âmbito do IBAS foi a criação do G-20 na OMC. Já disse isso em outras ocasiões, mas nunca é demais repetir: o G-20 provavelmente não teria sido possível se não existisse o clima de confiança política entre o Brasil, a Índia e a África do Sul" Fonte: http//www.indianembassy.org.br. Acesso em 13.01.2007.

xos recíprocos capazes de impactar positiva e reciprocamente suas exportações, o que informa um inegável e alvissareiro resultado positivo desta união trilateral no Hemisfério Sul[20].

Tal realidade, assim, permite demonstrar ao mundo que os países que compõem a IBAS, especialmente sobre o aspecto comercial, não são e nem tencionam ser meros protetorados das nações desenvolvidas, conquanto detenham capacidades e possam alcançar significativos resultados em suas respectivas balanças comerciais.

No que concerne ao intercâmbio tecnológico e científico, o que também faz parte da pauta do bloco, já se fazem presentes iniciativas que visam a ajudar a mitigação dos graves problemas de pobreza e exclusão social com que são envoltos seus membros, sendo desenvolvidas ações tanto no campo da pesquisa para descoberta e desenvolvimento de novas drogas para o controle setorial de epidemiologias típicas[21], assim como a deflagração de estudos acerca da viabilidade de formação de alianças inter-regionais na área de oceanografia e pesquisa antártica[22].

No campo aduaneiro, face da elevação das relações comerciais e investimentos recíprocos, o que reflete na seara tributária, já foram procedidos contatos e estudos para a adequação conjunta de medidas de facilitação das relações comerciais, com o simultâneo incremento, contudo, do combate às práticas ilegais de comércio e, ainda, a efetivação de medidas

20 Segundo dados de Maurício Hashizume, obtidos junto ao Itamaraty "(...) As vendas do Brasil para a Índia saltaram de US$ 553 milhões em 2003 para US$ 1,13 bilhão em 2005; enquanto que as compras de produtos indianos pelo país subiram de US$ 485 milhões para US$ 1,2 bilhão durante o mesmo período. Com a África do Sul, não foi diferente: as exportações brasileiras foram de US$ 733 milhões para US$ 1,37 bilhão e as importações passaram de US$ 202 milhões para US$ 341 milhões." Disponível em: <http://agenciacartamaior.uol.com.br, Internacional 05/09/2006>. Acesso em: 13 jan. 2007.

21 Segundo o Boletim Internacional de Informação da Assessoria de Assuntos Internacionais – ASSIN, "Realizou-se entre os dias 4 e 7 de setembro, o Workshop 'Malaria Initiative for Africa' que visou a aproximar pesquisadores da África do Sul na área de descoberta e desenvolvimento de novas drogas antimaláricas, novos inseticidas para controle vetorial da malária, novos meios de diagnósticos para a doença em seres humanos e a infecção dos mosquitos e de desenvolvimento da epidemiologia molecular do parasito. Durante o evento houve reunião paralela com os representantes dos Ministérios de Ciência e Tecnologia da Índia, África do Sul e do Brasil (IBAS) para discutir as futuras atividades previstas para a cooperação IBAS. Disponível em:<http://www.mct.gov.br>. Acesso em: 13 jan. 2007.

22 Conforme o Boletim Internacional de Informação da Assessoria de Assuntos Internacionais – ASSIN, esta "[...] em parceria com o CNPq, promoveu, em Angra dos Reis, no período de 14 a 16 de setembro, o Primeiro Encontro da Aliança Inter-Regional do IBAS para Oceanografia e Pesquisa Antártica (I OCEANIBSA). Disponível em: <http://www.mct.gov.br. em: 13 jan. 2007.

de proteção dos direitos inerentes à propriedade intelectual, o combate ao contrabando e tráfico internacional de drogas[23].

Sem embargo de seus reflexos positivos, no que se reporta especificadamente ao membro do MERCOSUL, é possível detectar, no âmbito de sua política exterior, alguns riscos, que podem ir desde um afastamento, não positivo, do bloco sul-americano, bem assim, ao fato do Brasil, neste processo de cooperação com a Índia, poder gerar zonas de dificuldade diplomática quando formaliza alianças com um país que não detém boas relações com parceiro-chave do Brasil no campo comercial e tecnológico, como ocorre com a China, com quem desenvolve importantes relações tecnológicas no campo espacial[24].

5 CONCLUSÃO

Do que brevemente explanado sobre este novo bloco econômico que surge no contexto mundial da política exterior, e dentro das perspectivas que uma análise geopolítica permite, por hora, fazer, é possível concluir que:

A IBAS é uma união trilateral de países em desenvolvimento e com grandes potencialidades econômicas e tecnológicas que, visando a ampliar suas expectativas no âmbito da política exterior, diante de suas semelhantes características regionais, intentam sair do eixo de dominação mundial vigente, para, assim, lograrem a efetivação de um processo de desenvolvimento econômico e social comum.

Por representar uma aproximação pioneira de países que não integram o Hemisfério Norte do globo terrestre, a IBAS representa uma iniciativa diplomática de cooperação econômica, política e tecnológica

23 Segundo informe oficial do Ministério da Fazenda do Brasil, de 24/11/2006. "A Receita Federal firmou declaração conjunta de cooperação nas áreas tributária e aduaneira com os fiscos da África do Sul e Índia. Os compromissos foram firmados nesta semana, em Pretória, África do Sul, durante o I Encontro de Dirigentes de Administrações Tributárias do IBAS, fórum que reúne Brasil, Índia e África do Sul, com vistas a estreitar as relações entre esses países com ênfase na troca de informações e boas práticas adotadas. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 18 jan. 2007.

24 GALLAS, Daniel, cita o professor Marco Aurélio Cepik da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que estuda as relações de segurança entre os países da IBAS, na BBC.com, intitulado Aliança com Índia prejudica Brasil na ONU, dizem analistas. Entende que "[...] Acabamos nos aliando com os inimigos dos nossos amigos, o que prejudicou a nossa relação com a China, com quem temos uma importante parceria estratégica no campo espacial. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk>. Acesso em: 13 jan. 2007.

no Hemisfério Sul, constituindo, assim, um mecanismo de ajustamento político da agenda internacional em nível global.

A IBAS, por ser um acordo trilateral efetuado por três grandes democracias mundiais, teve nesta a sua mola propulsora para indução de uma relação econômica posterior, seguindo, assim, caminho inverso aos processos de integração ocorridos no mundo a partir da segunda metade do século XX, o que pode representar uma perspectiva de formação de uma futura comunidade integrada no Hemisfério Sul do globo terrestre.

A IBAS deve ser enxergada como um bloco econômico-chave, frente ao atual desenvolvimento da política exterior de seus membros, conquanto seja capaz de representar, pela primeira vez na história, uma união política e comercial Sul e Sul.

É vital para a IBAS que o Brasil, no âmbito do MERCOSUL, e a África do Sul, no âmbito da SACU, se constituam fatores de aproximação entre os cones sul-americano e sul-africano, e não uma razão de desprendimento das relações políticas e comerciais destes países em seus respectivos continentes geográficos, risco de se debilitarem suas possibilidades de se constituir em fator de deflagração de uma nova ordem mundial sob o signo do equilíbrio e promoção global do desenvolvimento econômico e social em nível dos hemisférios Norte e Sul.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Luciano. **Ainda Europa do ano que vem**, de 28 de Dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.oinsurgente.org>. Acesso em: 21 jan. 2007.

AMORIM, Celso. **Discurso por ocasião de Cerimônia de Abertura da Reunião Ministerial do Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul** (IBAS). Rio de Janeiro, em 30/03/2006, Rio de Janeiro. Brasil. Disponível em: <http//www.indianembassy.org.br>. Acesso em: 13 jan. 2007.

BRASIL. Ministério da Fazenda do Brasil. **Informe de 24/11/2006**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 18 jan. 2007.

BRASIL. Ministério da Fazenda do Brasil. Boletim **internacional de informação da Assessoria de Assuntos Internacionais – ASSIM**. Disponível em: <http://www.mct.gov.br>. Acesso em: 13 jan. 2007

BUENO, Adriana Mesquita Corrêa. **A importância do fórum tripartite Índia-Brasil-África do Sul (IBAS) para a constituição do regime internacional da AIDS.** Trabalho apresentado junto a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", curso de Ciências Políticas e Sociais. Disponível em: <http://cori.unicamp.br> Acesso em: 18 jan. 2007.

DI BIASE, Hector N. **Em aulas da disciplina Integración Regional Econômica,** ministrado quando do Curso de Mestrado em Direito da Integração e Relações Internacionais, realizado na UDE, Montevidéu, Uruguai, Janeiro de 2007.

FERNANDES, Edison Carlos. **Sistema tributário do Mercosul**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

FERRÉ, Alberto Menthol: METALLI, Alver. **La américa latina del siglo XXI**. Ciudad de Buenos Aires: Argentina: Edhasa, 2006.

FERRÉ, Alberto Menthol; METALLI, Alver. Por ocasião de suas aulas da disciplina: História de la Latinoamérica, ministrada quando do Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007.

GALLAS, Daniel. **Aliança com Índia prejudica Brasil na ONU**, dizem analistas. Inglaterra. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk>. Acesso em: 13 jan. 2007.

GAMIO, José Maria, por ocasião de suas aulas da disciplina: Derecho Internacional Publico, ministrada quando de Mestrado em Direito e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007.

HASHIZUME, Maurício, Itamaraty. Brasil. Disponível em: <http:// agenciacartamaior.uol.com.br>. Acesso em: 13 jan. 2007.

JAGUARIBE, Hélio**. Alianza argetino-brasileña**. **Revista diplomacia, estratégia y política,** mayo, 2005.

LIMA, Marcos Costa; MEDEIROS, Marcelo de Almeida et al (Org.). **O Mercosul no limiar do século XXI**. São Paulo: CORTEZ; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

LINO, Wagner Menezes. **O panamericanismo e o sistema panamericano. 2007**. Material impresso para pesquisa da disciplina pan-americanismo e sistema interamericano no mestrado em direito em relações da integração. UDE. Montevideo, janeiro de 2007.

LARRECHEA, Enrique Martinez, por ocasião de suas aulas da disciplina: Política Exterior, ministrada quando de Mestrado em Directo e Relações de Integração, junto a Universidad de La Empresa, Montevideo, Uruguay, Janeiro de 2007.

MARTINEZ, Milton Hugo Cairoli Martinez. **La cooperación penal internacional, la assistência mutua y la extradición**. Montevideo: Fundación de Cultura Universitária.

MELLO, Patrícia Campos. **Índia, Brasil e África do Sul vão discutir área de livre comércio**. Disponível em: <http://txt. Estado.com.br-editoriais>. Acesso em: 14 jan. 2007.

PERU (Lima). AFP. **Instan a países ricos a ceder em negociaciones comerciales**. Comisión para la promoción de Exportaciones. Disponível em: <http://www.prompex.gob.pe> Acesso em: 14 jan. 2007.

PUNTO FOCAL. **Punto focal Asia**: China, India y Sudeste Asiatico. Informe nº 32, sieptembre de 2006. Disponível em: <http:// www.andi.com.co>. Acesso em: 14 jan. 2007.

ROBISON, Adan: GALVÃO, Carolina. **O que é globalizaçao**. Yale Center for the Study of Globalization. Disponível em: <http://yaleglobal. Yale.Edu/ about/ essay portuguese. Js>. Acesso em: 14 jan. 2007.

SANTOS, Theotônio. **Brasil, potência mediana**. Disponível em: <http:// www. Global-player.com>. Acesso em: 14 jan. 2007.